



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Crianças E Adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Plano de Ação

Salto - 2023



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE AÇÃO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA OSC: Associação Casa da Criança de Salto		CNPJ: 05.611.472/0001-02	
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19			
BAIRRO: Rondon		CIDADE: Estância Turística de Salto	
		CEP: 13.323-203	
E-MAIL: casadacriancasalto@hotmail.com		TELEFONE: (11) 4028-5449	
DATA DA FUNDAÇÃO: 25/10/2002		SITE/BLOG/OUTROS: www.casadacriancasalto.org.br	
REPRESENTANTE LEG/AL: Elisandra Castro Mielke			
TIPO DE INSCRIÇÃO:			
Entidade ()		Serviço (X)	

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de emponderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. OBJETIVOS GERAL

Promover SCFV -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional e Serviços Sócio Assistenciais, prioritariamente as que se encontrem em território de vulnerabilidade social, visando a prevenção de ocorrência de situações de risco social, estimulando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, ampliando o universo informacional, artístico e cultural.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover oficinas culturais, esportivas, recreativas, socioeducativas e atividades intergeracionais, para 110 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.
2. Realizar para pais e/ou responsáveis, atividades intergeracionais semestralmente, grupos operativos mensalmente e visitas sempre que houver demandas.
3. Estabelecer ações integradas com o SGDCA (Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referentes as famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.
4. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, mantendo diálogo permanente e realizando visitas nas escolas em que os usuários diretos estão inseridos, intermediando a relação entre a escola e a família.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas com restrição	
Convênio Órgão Públicos	44,21%
Convênio Municipal	17,90%
Convênio Estadual	6,21%
Convênio Federal	20,10%
Editais/Financiadores/Pessoas Jurídicas	28,48%
Empresas	%
Institutos	%
Fundações	%
Leão Amigo	28,48 %

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.comSite: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Receitas sem restrição	27,31%
Receitas próprias	
Eventos	13,40%
Contribuição Associados Pessoas Físicas	0,67%
Doações	3,35%
Venda de produtos/Bazar	5,87%
Locação de imóvel	0,67%
Doação nota fiscal paulista	3,35%

5. INFRAESTRUTURA**A sede da organização é:**

() própria (X) alugada () cedida () outros: _____

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Recepção	01
Secretaria	01
Pátio de convivência coberto	01
Biblioteca/Sala de Multimeios	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Sala de Diretoria/ Administração	01
Sala de Atendimento Psicossocial	01
Sala de Reuniões/Multimeios	01
Banheiros	05
Área de Recreação descoberta	01
Área de Recreação coberta (Brinquedoteca)	01
DML	01
Lavanderia	01
Bazar	01
Piscina	01



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Fachada da instituição



Veículo da instituição



Sala de Múltiplos Usos



Sala de Espera



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Brinquedoteca



Corredor Interno da Lateral Direita



Sala de Equipamentos



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6. NOME E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Nome: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.

A Instituição tem como principal objetivo a oferta do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais – Serviço de Proteção Social Básica do qual é parceira complementar nas ações e serviços sócios assistenciais. E está em consonância com os parâmetros da resolução do CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos). A Instituição oferta atividades meio no contraturno escolar como forma de atingir o objetivo do serviço, sendo essas atividades culturais, esportivas, recreativas e lúdicas, socioeducativas e atividades intergeracionais.

- 1) Público Alvo: Crianças e adolescentes 04 a 17 anos e seus respectivos familiares.
- 2) Capacidade de atendimento: 80 usuários.
- 3) Recursos financeiros utilizados: Idem ao item 4- tabela de Origem de Recursos.
- 4) Recursos humanos envolvidos: Idem ao item 10 – tabela Recursos Humanos Previsto.
- 5) Abrangência territorial: Idem ao item 11- Abrangência Territorial.
- 6) Demonstrar a forma que a organização de assistência social, CRÁS e o CREAS, fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação: Idem ao item 12- Forma de participação do usuário.

Nome: Projeto - Uma breve história da relação do brincar com a evolução tecnológica

O projeto visa garantir um espaço de diversão e estimular o ato de brincar, para que este seja percebido como fundamental para seu desenvolvimento, abrindo espaço em oficinas para que elas conheçam, aprendam, criem, construam e vivenciem os benefícios do brincar em linha evolutiva do tempo até a modernidade, observando suas mudanças.

- 1) Público Alvo: Crianças 04 a 12 anos incompletos.
- 2) Capacidade de atendimento: 70 usuários.
- 3) Recursos financeiros utilizados: Leão Amigo
- 4) Recursos humanos envolvidos: 01 Responsável Técnico, 01 Coordenador, 02 educadores sociais e 01 auxiliar geral.
- 5) Abrangência territorial: Idem ao item 11- Abrangência Territorial.
- 6) Demonstrar a forma que a organização de assistência social, CRÁS e o CREAS, fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação: Idem ao item 12- Forma de participação do usuário.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nome: Projeto - Oficinas esportivas Capoeira e Kickboxing.

O Projeto em questão visa favorecer o domínio físico, cognitivo, motor e afetivo- social de crianças e adolescentes através de oficinas esportivas de Capoeira e Kickboxing.

- 1) Público Alvo: Crianças e adolescentes 04 a 15 anos.
- 2) Capacidade de atendimento: 100 usuários.
- 3) Recursos financeiros utilizados: Recurso Municipal Emenda Impositiva.
- 4) Recursos humanos envolvidos: 03 educadores sociais.
- 5) Abrangência territorial: Idem ao item 11- Abrangência Territorial.
- 6) Demonstrar a forma que a organização de assistência social, CRÁS e o CREAS, fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação: Idem ao item 12- Forma de participação do usuário.

Nome: Projeto - Gravidez Precoce Juventude Interrompida

O Projeto em questão visa a garantia de desenvolvimento integral na adolescência e juventude proporcionando aos adolescentes, um espaço de conhecimento e reflexão acerca dos impactos físicos, emocionais, sociais e financeiros de uma gravidez precoce e /ou indesejada, através de acompanhamento e orientações, assegurando assim, a informação dos direitos sexuais e reprodutivos reconhecidos por Lei.

- 1) Público Alvo: adolescentes 12 a 17 anos e jovens mães.
- 2) Capacidade de atendimento: 40 usuários.
- 3) Recursos financeiros utilizados: Recurso Federal Emenda Parlamentar.
- 4) Recursos humanos envolvidos: 01 Coordenador, 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 02 Educadores Sociais e 01 auxiliar geral.
- 5) Abrangência territorial: Idem ao item 11- Abrangência Territorial.
- 6) Demonstrar a forma que a organização de assistência social, CRÁS e o CREAS, fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação: Idem ao item 12- Forma de participação do usuário.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nome: Projeto O Mundo ao meu redor

É inegável que a pandemia atropelou etapas e antecipou tendências, o que esperávamos ver daqui a cinco ou dez anos aconteceu da noite para o dia, tudo (ou quase tudo) migrou para o universo digital. E, para o bem e para o mal, nos tornamos ainda mais dependentes das telas, especialmente a nova geração. O Projeto em questão tem como foco a inteligência emocional e o trabalho com a dependência do uso de telas para crianças e adolescentes e subsidiar ferramentas para administrar a ansiedade e diminuir stress.

- 1) Público Alvo: adolescentes 08 a 12 anos
- 2) Capacidade de atendimento: 40 usuários.
- 3) Recursos financeiros utilizados: Recurso Municipal.
- 4) Recursos humanos envolvidos: 01 Coordenador, 01 Psicólogo, 01 Educador Social e 01 auxiliar geral.
- 5) Abrangência territorial: Idem ao item 11- Abrangência Territorial.
- 6) Demonstrar a forma que a organização de assistência social, CRÁS e o CREAS, fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação: Idem ao item 12- Forma de participação do usuário.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Promover oficinas culturais, esportivas, recreativas, socioeducativas e atividades intergeracionais, para 110 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.	
Nº	RESULTADOS ESPERADOS
	ATIVIDADE
	Oficinas Culturais <ul style="list-style-type: none">• Musicalidade• Contação de Histórias• Criação• Era Digital
01	<ul style="list-style-type: none">• que promova o despertar da criança em diversos papéis, tais como, compositor ou intérprete, instrumentista ou cantor, até mesmo admirador musical.• que promova a capacidade de absorver valores morais e sociais como prática educativa. Que instigue o imaginário da criança, despertando o lado lúdico, bem como a criatividade e o senso crítico.• que oportunize um momento de criação, descobertas de possibilidades, associações e reinvenções dos brinquedos, o encantamento de produzir seu objeto lúdico.• que possa acolher a modernização dos brinquedos e jogos, proporcionando reflexão, como possível espaço da construção da identidade, verificando ganhos e perdas advindas da modernização. Espaço em que a criança possa explorar de forma consciente e segura o mundo virtual.
02	<ul style="list-style-type: none">• Oficina Esportiva<ul style="list-style-type: none">• Kickboxing• Capoeira• Oficinas Recreativas<ul style="list-style-type: none">• Brincadeiras de Rua• Jogos• Brinquedos



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M.: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

03		<p>crescimento como persistência, perseverança, raciocínio, companheirismo, regras, o saber perder e ganhar entre outros ganhos.</p> <ul style="list-style-type: none">• que colabore no aprendizado, onde as crianças podem experimentar situações, organizar suas emoções, processar informações e construir autonomia de ação, além de propiciar interação social.• Espera-se que o adolescente/jovem compreenda e adquira o respeito pleno pelo seu corpo e do(a) parceiro(a), para vivenciar plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças, proporcionando aos adolescentes o conhecimento indispensável para fundamentar sua escolha em querer ou não ter um relacionamento sexual, o direito ao sexo seguro para prevenção de gravidez indesejada e o direito reprodutivo de informações quanto ao uso de métodos anticoncepcionais mais adequado, bem como provocar reflexões, mudanças de hábitos e de cuidados.• Espera-se que crianças e adolescentes, aprendam a utilizar a internet e outros recursos de forma balanceada, evitando os excessos, a fim de minimizar os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social e espera-se desconfinar dos entretenimentos digital, crianças e adolescentes, incentivando-os a outras atividades.
04	<p>Oficinas Socio Educativas</p> <ul style="list-style-type: none">• Temáticas voltada para a prevenção da gravidez na adolescência, e as consequências e riscos.• Inteligência emocional, ansiedade e stress	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.2	
RESULTADOS ESPERADOS	
Nº	ATIVIDADE
01	Atividade Intergeracional Empoderar os pais e responsáveis quanto à proteção e desenvolvimento da infância e adolescência, participando ativamente da rotina das crianças e adolescentes, propiciando experiências favorecedoras no desenvolvimento de suas sociabilidades, ampliando a troca cultural e de vivência entre pais/responsáveis e de seus filhos(as), fortalecendo e estabelecendo os vínculos entre eles.
02	Grupo Operativo Mensal Que Pais e responsáveis desenvolvam suas habilidades sociais, adquirindo o hábito da reflexão sobre seus direitos e deveres como pais e cidadãos, no sentido de emponderá-los quanto a proteção e desenvolvimento da infância suas etapas e desafios. Promovendo a participação e estreitamento dos laços entre os pais e responsáveis com a OSC, que se tornem multiplicadores do conhecimento agregado a partir das palestras e dinâmicas de grupos sobre os temas transversais e campanhas mensais apoiadas pela instituição.
03	Visitas¹ domiciliares (Sempre que houver demanda) Conhecer a realidade social que a família está inserida sua dinâmica sociofamiliar estabelecendo e estreitando o relacionamento entre a família e a instituição/OSC, de forma a estabelecer vínculos.

¹ As visitas domiciliares não são uma prática rotineira da instituição, elas ocorrem quando há indícios de violação de direitos, situações de risco, situações de insegurança alimentar, vulnerabilidades em geral, casos de denúncia e em casos que o serviço social sinta necessidade de compreender o contexto familiar que a criança e adolescente está inserido.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.3

Estabelecer ações integradas com o SGDCA (Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referentes as famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS
01	Relatórios, visitas e reuniões com a rede	Articulação com a rede socioassistencial através das visitas e reuniões periódicas com as diferentes equipes a fim de fortalecer o sistema de garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Facilitando e favorecendo a troca de informações referente às famílias assistidas pela instituição e a rede de proteção.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.4

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, mantendo diálogo permanente e realizando visitas nas escolas em que os usuários diretos estão inseridos, intermediando a relação entre a escola e a família.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS
01	Diálogo permanente e visitas na rede educacional	Acompanhar e monitorar o desempenho das crianças e adolescentes no sistema educacional, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente na escola, mantendo diálogo permanente e realizando visitas em suas escolas, a fim de contribuir e fortalecer a relação entre instituição e sistema educacional. Intermediando na relação entre família e escola.



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7. PÚBLICO ALVO

São crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e seus familiares, que se auto denominam pardos 44%, brancos 41% e pretos 15% advindas do território do entorno da instituição, que conta com os bairros Estação, Itaguaçu, Santo Stefano, Rondon, Imperador, Salto Ville, Arco Íris, Soberano, Serra dos Ipês, Santa Efigênia, Monte Paschoal, Santa Cruz, Pedregulho, Imperial, Guarujá, Santa Marta I, II e III, Cecap, Cidade I, II, III e IV, Eldorado, Marília. Localizados no Município da Cidade de Salto, no Estado de São Paulo.

A OSC pretende atender 70 famílias que estão vivenciando diversas situações ligadas a vulnerabilidade social, econômica e cultural, sendo que, entre elas, 42% recebem benefícios sociais, 29% estão em situação de desemprego e 29% são monoparentais.

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Considerando as condições financeiras, estrutural e de RH da organização, a capacidade de atendimento com qualidade em 2023 é de 110 usuários diretos e 70 usuários indiretos.

9. FORMAS DE ACESSO

O serviço é ofertado para a população do território que se encontra no entorno da instituição, sendo acessado de forma espontânea pelas famílias, busca ativa e encaminhamento da rede.

10. RECURSOS HUMANOS PREVISTO

Atribuição e Nome de Cada Colaborador	Quantidade	Escolaridade	Data de Admissão	Carga horária diária e semanal	Tipo de vínculo
Assistente Social Nome: Jéssica Almeida Novais Feitosa	1	Superior	03/05/2021	6h/dia 30h/semanais	CLT
Auxiliar administrativo Nome: Cristina Vieira da Costa	1	Superior cursando	01/03/2021	8h/dia 40h/semanais	CLT
Coordenadora Pedagógica: Nome: Maria Leonice de Carvalho Caldeira	1	Superior	25/10/2002	8h/dia 24h/semanais	CLT



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Auxiliar Geral Nome: Maria de Fatima C. Bonifacio T. dos Santos	1	Ensino médio	01/08/2013	5h/dia 25h/semanais	CLT
Coordenadora Nome: Camila Donegal	1	Superior	01/03/2023	6h/dia 30h/semanais	MEI
Ed. Social Nome: Carla Tamires Sant'ana da Costa	1	Superior	01/04/2023	6h/dia 30h/semanais	MEI
Ed. Social Nome: Adriana de Almeida Teixeira Ferreira	1	Superior	01/04/2023	6h/dia 30h/semanais	MEI
Ed. Social Nome: Paulo Henrique Alves Dias	1	Ensino Médio	01/03/2022	4h/dia 20h/semanais	MEI
Psicóloga Nome: Isabella Almeida de Souza	1	Superior	18/04/2022	6h/dia 30h/semanais	MEI/CLT
Ed. Social Nome: Diego Magalhães Batista	1	Superior	01/08/2023	5h/dia 5h/semanais	MEI
Educador Social/Capoeira Nome: Flavio Wesceley Rodrigues do Nascimento	1	Superior Incompleto	04/04/2023	8h/dia 8h/semanais	MEI
Voluntária Nome: Marizia Fernandes Leal	1	Ensino Médio Incompleto	05/02/2022	5h/dia 25h/semanais	Voluntária
Assistente Social Nome: A contratar	1	Superior		6h/dia 30h/semanais	CLT
Psicólogo Nome: A contratar	1	Superior		6h/dia 30h/semanais	MEI/CLT
Coordenador Nome: A contratar	1			6h/dia 30h/semanais	CLT
Educador Social Nome:	1			6h/dia 30h/semanais	MEI
Educador Social Nome:	1			6h/dia 30h/semanais	MEI
Auxiliar Geral Nome: A Contratar	1			6h/dia 30h/semanais	CLT
Educador Social Nome:	1			6h/dia 30h/semanais	MEI

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Este projeto visa atender diversos bairros que se encontram no entorno da Instituição, a saber, os bairros são: Estação; Jd. Itaguaçu; Santo Stefano; Marechal Rondon; Imperador; Salto Ville; Jd. Arco-



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

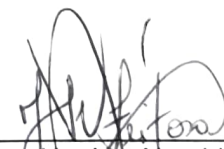
Íris; Jd. Soberano; Serra dos Ypês; Jd. Santa Efigênia; Monte Paschoal; Jd. Santa Cruz; Pedregulho; Jardim Imperial; Guarujá; Santa Marta I, II e III; Cecap; Jd. Cidade I, II, III e IV; J.Eldourado; Jd. Marília. Localizados no Município da Cidade de Salto, no Estado de São Paulo.

12.FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o planejamento anual das atividades são convidados um pai ou responsável de cada turma, nesta ocasião são avaliados os projetos vigentes e pontuados os pontos negativos e positivos, considerando os questionários aplicados durante o ano e as listas de presença. A partir daí é elaborado questionário que será distribuído entre os demais pais para saber suas opiniões e propostas de atividades. Quanto ao monitoramento o mesmo é realizado através de amostragem: questionário periódico de pesquisa de satisfação “Bom”, “Regular” e “Ruim”, aplicado para os pais e usuários diretos, depoimentos e controle de presença. Ao longo desse processo são utilizados pesquisa de opinião, questionário, lista de presença e depoimentos dos usuários diretos e indiretos. A participação dos usuários ocorre também dentro das reuniões mensais, pré-estabelecidas com os usuários e seus familiares, sendo esta oportunidade de expor seus interesses, sobre as atividades a serem realizadas.

Estância Turística de Salto, 14 de abril de 2023.


Elisandra de Castro Mielke
Presidente


Nome: Jéssica Almeida de Novais Feitosa
Assistente Social